LEI Nº 3.415 de 24 de fevereiro de 2011.
Autoria: Walker A. Rodrigues de Queiroz

"Inclui no Calendário Oficial do Município a Copa Goiana de Cross Country".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Luziânia, o evento **Copa Goiana de Cross Country,** organizado pela Prefeitura Municipal de Luziânia a ser comemorado no mês de março, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia Estado de Goiás.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas pertinentes à execução desta Lei:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal